

TERMO DE REFERÊNCIA

CURSO - CAPACITAÇÃO PARA MULTIPLICADORES NA FORMULAÇÃO DE PROJETOS E GESTÃO DE CONTRATOS FEHIDRO

1. INTRODUÇÃO

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, criado pela Lei nº 7.663/91 e regulamentado pelos Decretos 37.300/93 e 43.204/98, tem por objetivo dar suporte financeiro ao cumprimento das ações constantes no Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH (instrumento técnico, estratégico e econômico-financeiro para implantação da Política Estadual de Recursos Hídricos).

Para o aprimoramento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH do Estado de São Paulo, é primordial o desenvolvimento de projetos em consonância com o PERH e com os Planos de Bacia, de forma que os projetos desenvolvidos atendam efetivamente as prioridades estabelecidas nas Bacias Hidrográficas e no Estado. Para tanto, o conhecimento e a capacidade técnica para a elaboração e análise dos projetos são basilares.

A demanda por capacitação para técnicos e tomadores que participam das diversas etapas do fluxo dos projetos FEHIDRO, além de ser apontada por diversos Comitês de Bacia - CBH e pelo Grupo de Trabalho dos Agentes Técnicos do FEHIDRO instituído pela Resolução Conjunta SSRH/SMA/SAA/SDECT nº 01/2012, consta, inclusive, nos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas do Estado - TCE e é, também, uma das metas do PERH. Em anexo (ANEXO I) segue compilação das respectivas demandas e sugestões.

Para ilustrar melhor o cenário da dinâmica atual de apresentação dos projetos FEHIDRO, no Gráfico elaborado pelo Grupo de Trabalho dos Agentes Técnicos do FEHIDRO (ANEXO II) pode-se verificar o total de projetos apresentados no período 2007-2012 e a significativa porcentagem de projetos cancelados, boa parte deles certamente relacionados à falta de preparação dos técnicos envolvidos no fluxo FEHIDRO.

Em vista do exposto, considerando-se que atualmente verifica-se a insuficiência de qualificação adequada aos técnicos envolvidos no processo, culminando na baixa qualidade de projetos, bem como na inconsistência das análises dos mesmos e de suas respectivas prestações de contas, este documento apresenta os termos para a contratação de serviços de capacitação para a implementação do curso **Capacitação para Multiplicadores na Formulação de Projetos e Gestão de Contratos FEHIDRO**.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de instituição que viabilize a realização de curso para capacitar técnicos que possam atuar como multiplicadores na capacitação para a formulação de projetos e gestão de contratos

FEHIDRO – em consonância com o Plano Estadual de Recursos Hídricos, bem como com os Planos de Bacias Hidrográficas.

3. OBJETIVO GERAL

Disponibilizar capacitação técnica aos integrantes das Câmaras Técnicas de Planejamento, demais Câmaras envolvidas na análise dos projetos e técnicos ligados às Secretarias Executivas dos Comitês de Bacia Hidrográficas que possam atuar como multiplicadores – tanto em suas regiões como na tutoria de cursos on-line – culminando, conseqüentemente, na qualificação dos projetos apresentados e na otimização do fluxo FEHIDRO.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apresentação do FEHIDRO (instituição, histórico e antecedentes).
- Capacitação de técnicos para que atuem como multiplicadores na capacitação relativa a formulação de projetos e gestão de contratos FEHIDRO.
- Melhoria da qualidade dos projetos apresentados e financiados.
- Otimização do processo, através de maior fluidez às etapas do fluxo dos projetos FEHIDRO.

5. PÚBLICO ALVO

- Técnicos ligados às Secretarias Executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica;
- Integrantes das Câmaras Técnicas de Planejamento e demais Câmaras envolvidas na análise de projetos.

6. CONTEÚDO

O conteúdo deverá ser disposto considerando-se as diversas formações, vivências e interesses, sendo necessária linguagem acessível, mantendo-se o rigor conceitual e técnico. Saliente-se que o público alvo poderá envolver os diversos segmentos que compõem o SIGRH, a saber: representantes do poder público (Estado e Municípios) e da Sociedade Civil.

Considerando levantamento de demandas efetuado junto aos Comitês de Bacia, com o intuito de, desde o planejamento das atividades propostas para o Curso ora proposto, envolver os colegiados que compõem o SIGRH, o conteúdo será disposto de forma a abarcar todas as etapas de fluxo dos projetos FEHIDRO. Desta forma os multiplicadores deverão conhecer desde a etapa de elaboração de projetos à de prestação de contas.

A contratada, acompanhada pela contratante, deverá desenvolver a redação do conteúdo a ser abordado de forma pedagógica, sendo constituído pelos seguintes módulos:

1º MÓDULO (Ensino à Distância – EaD)

Abertura

Introdução: Histórico e consolidação do SIGRH;

Ferramentas fundamentais ao funcionamento do FEHIDRO e do SIGRH.

2º MÓDULO (EaD)

Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento – MPO (ANEXO III¹)

3º MÓDULO (EaD)

Apresentação e elementos indispensáveis aos projetos FEHIDRO² - Tipologias;

Elaboração de projetos estruturais e não estruturais FEHIDRO.

4º MÓDULO (EaD)

Análise dos CBH aos Projetos FEHIDRO.

5º MÓDULO (EaD)

Prestações de Contas aos Agentes Técnicos e ao Agente Financeiro.

6º MÓDULO (presencial)

Elementos para a contratação de capacitações regionais

7. CARGA HORÁRIA

Estimando-se média de uma hora/aula em sistema de EaD por dia para cada aluno, os primeiros cinco módulos serão desenvolvidos em vinte horas/aula cada um, totalizando 100 horas/aula. O 6º módulo, por ser presencial, será composto por 12 horas/aula. Desta forma o curso será realizado em 112 horas/aula.

8. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Cada módulo será desenvolvido num período de um mês. Desta forma, a partir da contratação da instituição que deverá realizar o curso, reservados os seis primeiros meses para o planejamento das atividades, o curso será realizado em 6 meses. Ao final dos trabalhos serão reservados três meses para compilação dos dados de avaliação do curso e três meses para a elaboração de relatório final. Desta forma o projeto deverá ser desenvolvido no prazo total de 18 meses.

¹ O Curso será baseado no MPO vigente, ou seja, se houverem alterações a contratada terá que incorporá-las ao material.

² O grupo responsável pela coordenação do Curso deverá priorizar, de acordo com informações do FEHIDRO, as tipologias mais apresentadas. No ANEXO III pode-se verificar a listagem das tipologias por PDC's – Programas de Duração Continuada do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

9. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

Serão disponibilizadas 6 vagas para cada Comitê de Bacia Hidrográfica e, serão ainda reservadas 24 vagas a serem distribuídas pela Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi para eventual participação de Agentes Técnicos, profissionais da Coordenadoria de Recursos Hídricos, especialmente dos Departamentos do FEHIDRO e DCIG, e demais profissionais que a coordenadoria julgue importante participar da edição piloto do curso. Desta forma, serão disponibilizadas no total 150 vagas.

10. METODOLOGIA

Tendo em vista tratar-se de curso importante para o aprimoramento da gestão dos Recursos Hídricos, através da participação de diversos segmentos sociais, nas diversas regiões do Estado de São Paulo, a formatação da metodologia prioriza o alcance das atividades. Desta forma o curso deverá ser desenvolvido em sistema de Ensino à Distância – EaD, exceto o Módulo 6, que contará com encontro presencial para o encerramento e avaliação das atividades.

Especialmente porque esse é um curso piloto que, em se alcançando os objetivos propostos, deve culminar em outras edições e na elaboração de cursos com vistas a abranger público mais amplo, é essencial que o mesmo seja atrativo e lance mão de vários instrumentos para que se conte com a participação ativa. Além de aulas expositivas a contratada poderá usar vídeos, textos, apostilas, jogos, fóruns de discussão, etc. Será estabelecida dinâmica para que os professores e/ou tutores respondam a dúvidas e questionamentos dos alunos. Todos os Módulos deverão contar com orientações de bibliografia para melhor aproveitamento do conteúdo. Serão propostas atividades a serem desenvolvidas e exercícios voltados à prática e à fixação de conteúdos.

Uma biblioteca virtual dentro das normas legais deverá ser elaborada com os principais materiais de referência.

Com vistas a levantamento que possibilite rever metodologias e aprimorar atividades, o curso deverá contar com avaliação dos professores e dos participantes. Serão certificados todos os participantes que alcançarem 75% de participação nas aulas e o cumprimento das atividades propostas.

Entendendo-se necessário, em algumas das ações propostas, para complementação de conteúdo, podem ser realizadas oficinas, palestras, tutoriais ou outras ações nos formatos presencial, semipresencial ou à distância, desde que a atividade esteja intrinsecamente relacionada ao escopo e objetivos descritos neste Termo.

Ao final de cada módulo, tanto os alunos participantes quanto os professores preencherão avaliação sobre o desenvolvimento das atividades, do conteúdo, forma de abordagem e demais itens que sejam importantes para uma avaliação total do curso, incluindo-se sugestões e críticas. Ao final do curso, a contratada deverá quantificar e analisar qualitativamente as avaliações, elaborando Relatório final sobre o curso.

Os módulos que compõem o curso interagem entre si e são complementares. Para o aprimoramento dos Projetos financiados pelo FEHIDRO é essencial a capacitação dos profissionais envolvidos no fluxo dos projetos FEHIDRO. Para tanto a troca de informações e o conhecimento das diversas etapas é

importante. Desta forma o curso deve ser modelado de forma a embasar os multiplicadores e sensibilizar os diversos segmentos que integram o SIGRH para a importância da realização de projetos que estejam em consonância com o PERH, ou seja, que culminem no aprimoramento da gestão das águas do Estado de São Paulo.

A metodologia deve viabilizar o aprofundamento do conhecimento do fluxo dos projetos FEHIDRO. Ao invés de curso amplo que, nesse primeiro momento, viabilizasse a participação de um número maior de alunos, incluindo tomadores e analistas (como é também demandado pelo Sistema), optou-se por um curso inicial com um número menor de pessoas que possam, num segundo momento, serem multiplicadores em suas regiões ou mesmo tutores on-line na hipótese de cursos à distância para um público mais amplo, desta forma, o aprofundamento das temáticas abordadas é essencial.

11. EQUIPE DOCENTE

Os professores responsáveis pelo desenvolvimento do conteúdo didático serão indicados ou terão sua indicação validada pela CRHi/SP, de acordo com sua comprovada atuação acadêmica e profissional na área de conhecimento do(s) módulo(s) a ser ministrado, preferencialmente servidores da administração direta ou vinculados a instituições de ensino superior públicas do Estado de São Paulo.

A contratação dos professores, tutores e salas, será de responsabilidade da contratada.

12. COMUNICAÇÃO

A divulgação do curso será de responsabilidade da CRHi/SP, podendo a contratada colaborar com a elaboração do material de divulgação.

Após a inscrição, a responsabilidade da comunicação sobre todas as atividades inerentes ao curso será de responsabilidade da contratada.

13. DIREITOS AUTORAIS

Os materiais didáticos desenvolvidos pela contratada para a execução de curso e minicursos serão de propriedade da CRHi/SP.

14. INSCRIÇÕES, CONTROLE DE FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

Os procedimentos de inscrição, controle de frequência e certificação dos alunos, segundo os critérios previamente acordados, serão viabilizados pela empresa contratada.

15. GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CURSO

O curso será supervisionado por grupo constituído por três representantes indicados pela Coordenadoria de Recursos Hídricos – CRHi/SP e por três representantes da instituição contratada. O Grupo terá como atribuições:

- Coordenar o planejamento e a implementação dos cursos, ou seja, a execução, o acompanhamento e a avaliação das diversas ações;
- Articular os conteúdos abordados aos princípios e diretrizes definidos no SIGRH;
- Analisar e autorizar o conteúdo das atividades propostas no âmbito dos cursos e mesas redondas;
- Acompanhar e autorizar a produção de materiais de apoio às ações de capacitação e a logística decorrente das atividades;
- Aprovar o cronograma de trabalho.

16. RECURSOS

O Curso, ora proposto, será realizado com recursos do FEHIDRO e o contrato celebrado conforme normas da legislação vigente.

17. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter no mínimo:

- a) Metodologia e programas específicos a serem aplicados;
- b) Carga horária dos diversos profissionais envolvidos, forma de avaliação;
- c) Orçamento das etapas de: planejamento, desenvolvimento dos módulos e avaliação;
- d) Equipe técnica responsável.

A validade da proposta será de 120 dias.

20. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (anexo)